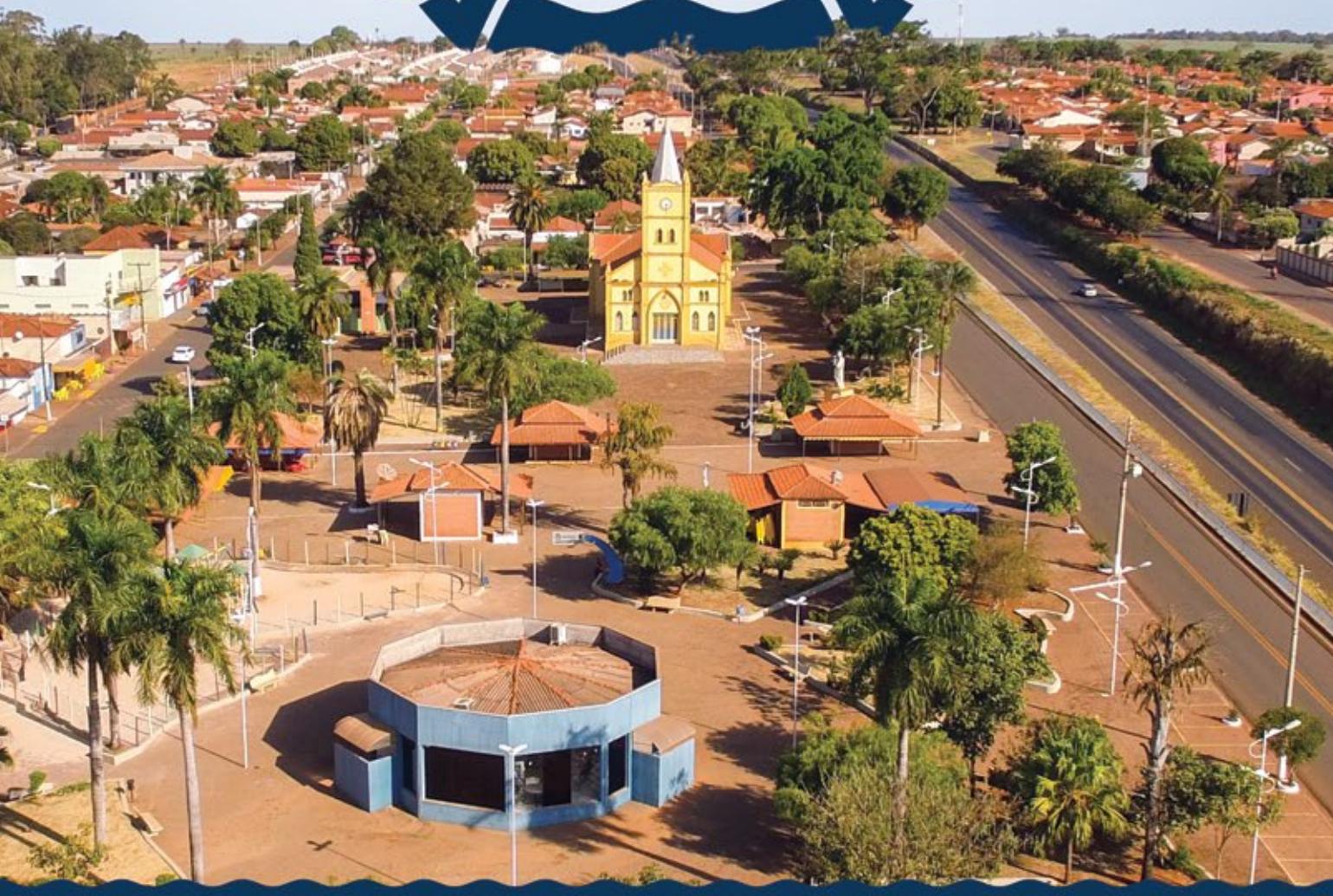


# CARTILHA DAS Boas Práticas



PREFEITURA DE  
**COLÔMBIA**

2017 - 2020



# COMO CUIDAR DA NOSSA CIDADE?

**Saiba, de forma simples,  
como ajudar!**

Para assegurar que todos tenham acesso à informação e saibam quais são os seus direitos e deveres, a Prefeitura de Colômbia elaborou a Cartilha do Código de Posturas, edição especial sobre os cuidados com a nossa cidade.

O objetivo é esclarecer as dúvidas mais frequentes e apresentar os procedimentos necessários para que, juntos, façamos de Colômbia e Laranjeiras uma cidade mais limpa, agradável e com mais qualidade de vida!

# O QUE É CÓDIGO DE POSTURAS?

São leis que regulamentam as condutas do cidadão em relação à sociedade, orientando como cuidar da limpeza, urbanização e das obras na cidade.

No **município de Colômbia** esta lei foi implantada no ano de 2011 e, desde então, muitos foram os benefícios gerados.

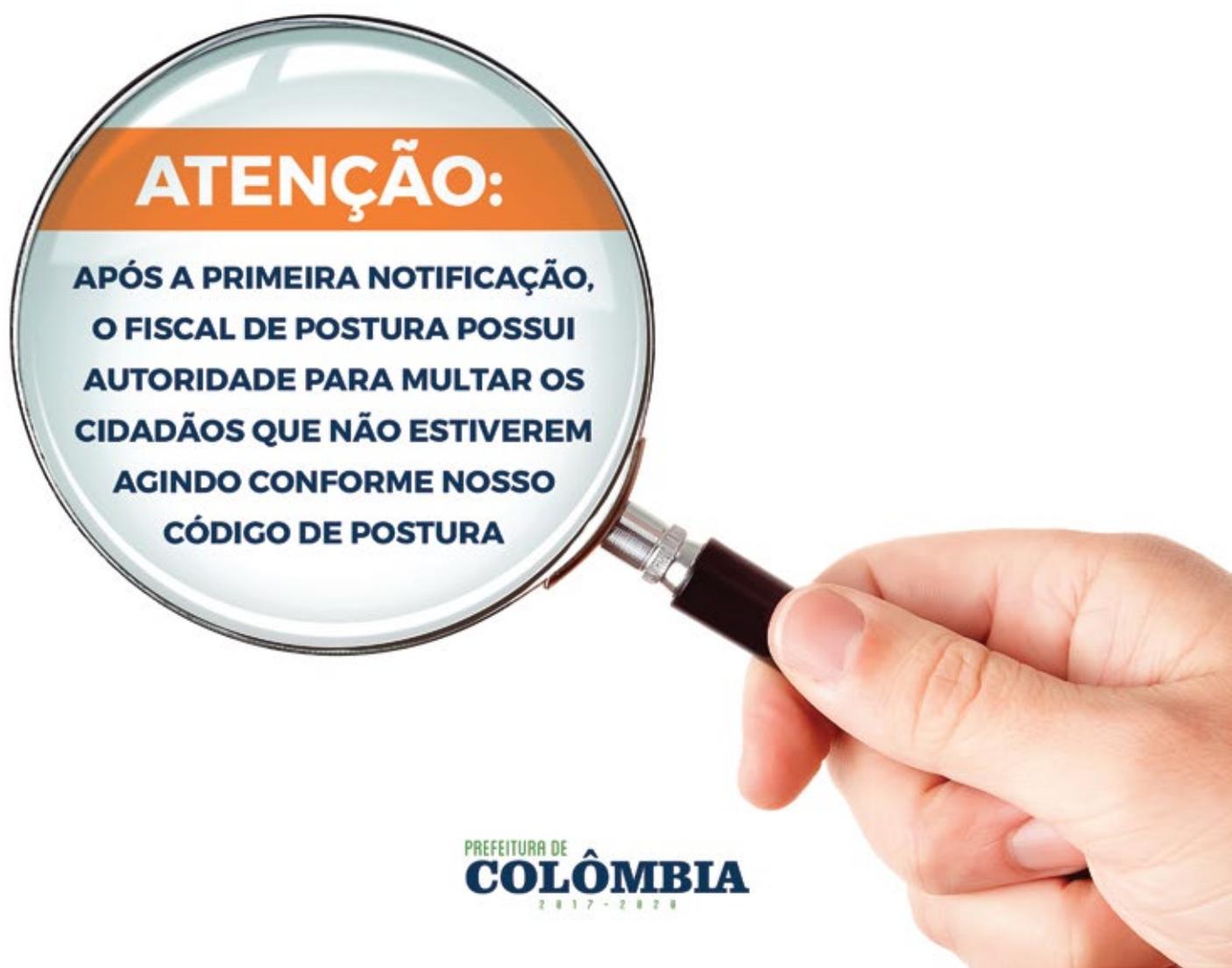


# FISCAIS DE POSTURAS

Para certificar que seus direitos estão sendo respeitados e garantir que estes códigos de posturas sejam cumpridos, a Prefeitura de Colômbia conta com um profissional específico e apto para a função de regulamentar estas posturas.

O Fiscal de Postura possui a autonomia para notificar todo e qualquer morador, caso algo não esteja de acordo com as normas vigentes.

**Solicitamos que, ao receber a visita deste profissional, seja cordial e entenda que este está realizando um trabalho que irá beneficiar a todos, de uma forma geral.**



# TODOS POR UMA CIDADE LIMPA!

O serviço de limpeza das vias e logradouros públicos é executado pela **Prefeitura de Colômbia**.

Já a limpeza das calçadas e de terrenos baldios fica na responsabilidade do proprietário ou locatário do imóvel. Recolhendo-se ao depósito particular de lixo como tambores ou sacos plásticos, todos os detritos resultantes da limpeza.

*Faça sua parte, sempre!*



# O QUE É PROIBIDO?



- 01** • Manter terrenos com detritos ou vegetação indevida;
- 02** • Queimar, mesmo nos quintais, lixo ou quaisquer detritos ou objetos, pois podem produzir odor ou fumaça nocivos à saúde;
- 03** • Fazer varredura de lixo do interior dos passeios, terrenos, residências, estabelecimentos comerciais, industriais, veículos ou de qualquer outra natureza, para as vias públicas ou bocas-de-lobo;
- 04** • Atirar lixo, detritos, papéis velhos ou outras impurezas através de janelas, portas e aberturas e do interior de veículos para as vias e logradouros, bem como no leito do Rio Grande e suas margens;
- 05** • Depositar entulhos ou detritos de qualquer natureza nos passeios, nas vias e nos logradouros públicos, bem como no leito do Rio Grande e suas margens;
- 06** • Impedir, dificultar ou prejudicar o livre escoamento das águas pluviais e servidas, pelos canos, tubos, valas, sarjetas ou canais dos logradouros públicos, desviando ou destruindo tais servidões;

# A COLETA DE LIXO

O lixo resultante de atividades residenciais, comerciais e de prestação de serviços, será removido nos dias e horários pré-determinados pelo serviço de limpeza pública urbana, através do serviço de coleta.

A Coleta Seletiva é uma das formas mais eficazes de manter a limpeza urbana, por isso Colômbia aderiu também a este sistema, em parceria com a COOPERCOLÔMBIA. As residências recebem sacolas, as quais facilitam o processo captação dos resíduos. Este modelo de coleta, além de não poluir o meio ambiente, facilita a reciclagem dos materiais.



## **Papel (Reciclável):**

- Jornais, Revistas;
- Cadernos, Papéis de Escritório em Geral;
- Caixas e Embalagens de Papelão e Cartolinas, Caixas de Sapato, Caixinha de Leite e Saco de Cimento.



## **Plásticos (Recicláveis)**

- Todos os tipos de embalagens plásticas, detergentes, garrafas pets entres outros produtos domésticos
- Tampas plásticas de recipientes de outros materiais
- Sacola de mercado, saco de arroz, Forro de PVC
- Vidro, Vasilhames e Garrafas



## **Lixo Eletrônico**

- Computadores, monitores, teclados, e demais componentes inservíveis.



## **NÃO Recicláveis**

- Isopor, pneu, madeira, sapato, roupas, lixo doméstico (resto de alimentos, papel higiênico, absorventes, fralda descartáveis)

# A LIMPEZA DE TERRENOS E EDIFICAÇÕES

O proprietário é responsável perante a Prefeitura pela conservação, manutenção e asseio da edificação, quintais, jardins, pátios e terrenos, em perfeitas condições de higiene, de modo a não comprometer a saúde pública.

Os terrenos deverão ser mantidos limpos e drenados.

- Será considerado sujo todo e qualquer imóvel que não esteja devidamente drenado, com depósito de lixo, detrito ou entulho de qualquer espécie e cobertura vegetal acima de 30 cm de altura;
- Quando executar a capina, roçada mecânica ou manual e não feita a remoção do material resultante, não será considerado limpo
- Não será considerada como limpeza o uso de herbicidas ou similares diretamente no imóvel sem previa capina roçada mecânica ou manual;
- Os proprietários de áreas rurais localizadas no perímetro urbano, deverão manter limpas e roçadas uma faixa de 15 metros de largura pela extensão necessária ao longo das confrontações com imóveis urbanos.



**Fica Proibido**

**A utilização de terrenos ou imóveis como depósito de lixo, detritos e resíduos de qualquer natureza sem aprovação, por escrito, da municipalidade.**

## **ATENÇÃO:**

Caso seja verificada qualquer violação destas normas, o proprietário será notificado e terá o prazo de 10 dias para a regularização e limpeza do imóvel, podendo ser reduzido esse prazo em casos de maior gravidade.

Ao final deste prazo, se não houver a regularização da situação solicitada, **uma multa de R\$250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) reais será cobrada.**

# A ARBORIZAÇÃO URBANA

**De acordo com a Lei nº. 1.119, de 23 de julho de 2009, fica expressamente proibido podar, cortar, derrubar, remover ou sacrificar a arborização pública, sendo estes serviços de competência exclusiva da Prefeitura Municipal.**

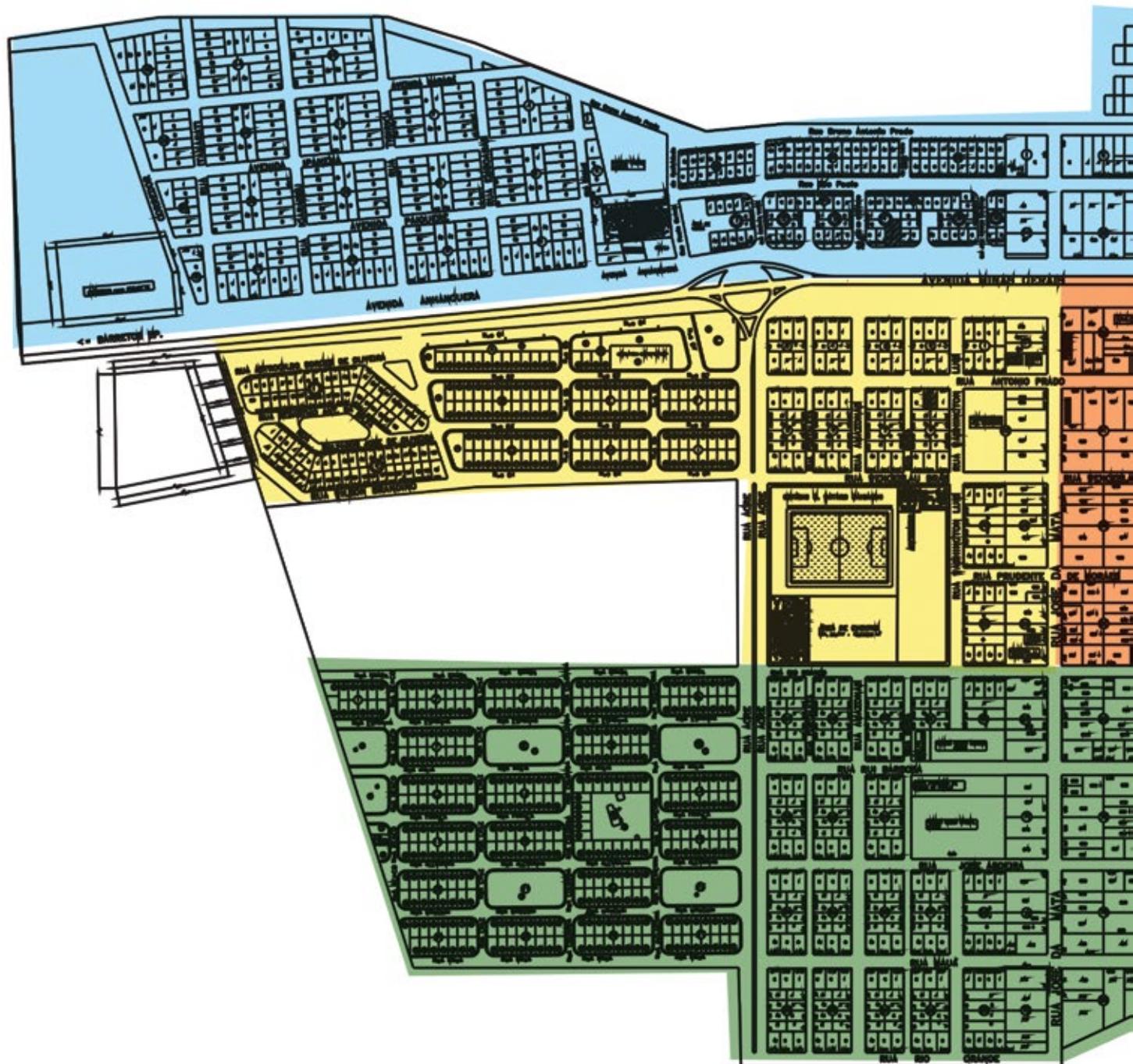
Caso o cidadão queira plantar uma árvore em local público, como a calçada de sua moradia, ele deverá solicitar uma autorização no Departamento de Meio Ambiente e Agricultura. Posteriormente ele será orientado sobre qual variedade plantar, a distância ideal da via pública, além da quantidade a ser plantada.



# PROGRAMAÇÃO DA COLETA SELETIVA

**Horário: Das 7h às 12h**  
**Locais e dias da semana:**

● **TERÇA-FEIRA**





# PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

A Prefeitura Municipal de Colômbia informa que foi alterada a Lei Complementar do Município, referente aos valores estipulados para a prestação de serviços diversos tarifados. Confira a tabela e saiba quais foram as mudanças, baseadas no Código Tributário do Município de Colômbia:

<b>Serviços com maquinário, veículos e implementos públicos</b>	<b>Valor</b>
a) Motoniveladora, pá carregadeira ou trator com equipamento, esteira e retro escavadeira	<b>R\$ 95,10 por hora trabalhada</b>
b) Caminhão basculante - por km rodado	<b>R\$ 1,59 por KM rodado</b>
c) Trator agrícola com ou sem implemento agrícola	<b>R\$ 41,21 por hora trabalhada</b>
d) Implemento agrícola - diária	<b>R\$ 22,19 a diária</b>
e) Caminhão-pipa	<b>R\$ 31,70 a viagem</b>
f) Colocação, a permanência, a utilização e o transporte de caçamba em via e logradouro público - período de 48hs	<b>R\$ 9,51 por 48hrs</b>
g) Roçagem de terrenos baldios	<b>R\$ 63,40 por terreno</b>
h) Retirada de entulho por viagem (remoção por meio manual, com uso de maquinário e transporte)	<b>R\$ 31,70 por viagem</b>

## Obras e Serviços Executados em Locais Públicos

Toda e qualquer obra necessitará de uma autorização prévia da Prefeitura de Colômbia para ser executada.

Procure o Departamento de Engenharia, Obras e Serviços e peça uma autorização para que você tenha tranquilidade durante a realização de seu trabalho.

# COMO CONTRATAR ESTES SERVIÇOS DIVERSOS

**01**

Fazer sua solicitação do serviço em nosso almoxarifado e retirar a ordem de serviço.

**02**

Com a OS (ordem de serviços) em mãos basta ir ao “Setor de Tributos” e retirar sua “Guia de Recolhimento” e pagar em qualquer banco.

**03**

Leve sua OS e o Guia de Recolhimento pago para o almoxarifado e será agendada a data da realização do serviço solicitado. Pronto!



# OUVIDORIA DA PREFEITURA DE COLÔMBIA

A ouvidoria foi criada para aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população e promover a interlocução entre o munícipe e as instituições públicas.

Aumentar a transparência das informações sobre a gestão municipal e a participação social e aperfeiçoar os mecanismos de controle interno, são alguns dos benefícios da ouvidoria.

## COMO FUNCIONA

Caso o cidadão queira fazer alguma reclamação, denúncia, solicitação ou sugestão. Ele tem este canal de comunicação direto com o poder público.



## CANAIS DE ATENDIMENTO:

Disque **162**

Email: **[ouvidoria@colombia.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@colombia.sp.gov.br)**

Balcão de Atendimento na Rua José da Mata nº470 - Centro

Fone Fixo: 17 3335 8500 Ramal 8516

Site: <http://www.colombia.sp.gov.br/>

Demais dúvidas, sugestões, críticas ou elogios podem ser direcionadas também ao e-mail: [contato@colombia.sp.gov.br](mailto:contato@colombia.sp.gov.br)



### **Faltou energia na sua residência?**

Entre em contato com a CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz) que eles resolverão!

Disque: 0800 010 10 10

Canal de Ouvidoria: [ouvidoria@cpfl.com.br](mailto:ouvidoria@cpfl.com.br)

### **A rua está escura, os postes estão apagados?**

A Iluminação Pública fica por conta da Prefeitura de Colômbia.

Disque: (17) 3335-8500 - Ramal 8511

[eletrica@colombia.sp.gov.br](mailto:eletrica@colombia.sp.gov.br)

### **Problemas com saneamento básico de sua moradia, como abastecimento de água ou coleta de esgoto?**

A Sabesp Colômbia (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo) pode te ajudar!

Disque: (17) 3335 1150

Canal de Ouvidoria: [ouvidoria@sabesp.com.br](mailto:ouvidoria@sabesp.com.br)



PREFEITURA DE  
**COLÔMBIA**  
2017 - 2020